



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 10.123-B, DE 2018

(Do Sr. Paulo Pimenta)

"Denomina como "Viaduto José Moacyr Teixeira" o viaduto localizado no entroncamento da Rua Duque de Caxias com a Rodovia BR-158, entre o Km 323 e Km 333, na cidade de Santa Maria - RS."; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. POMPEO DE MATTOS); e da Comissão de Cultura, pela aprovação deste e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes (relatora: DEP. MARIA DO ROSÁRIO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado no entroncamento da Rua Duque de Caxias com a Rodovia BR-158, entre o Km 323 e Km 333, fazendo divisa entre o Bairro Cerrito, Bairro Nossa Srª de Lourdes e Bairro Nossa Srª Medianeira, na cidade de Santa Maria - RS, recebe a denominação de “Viaduto José Moacyr Teixeira”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa prestar justa e merecida homenagem ao senhor José Moacyr Teixeira, tendo em vista que, sua figura possui relevante importância tanto para a cidade de Santa Maria como ao Estado do Rio Grande do Sul, pois o mesmo foi o fundador da Planalto Transportes, uma empresa gaúcha que atua no ramo de transporte de passageiros, fundada em 1948 e está sediada na cidade de Santa Maria, RS.

Assim, após a fundação e com o passar do tempo, José Moacyr Teixeira tornou-se uma referência nesse tipo de atividade, sendo respeitado e admirado por todos os que tiveram a oportunidade de conhecê-lo e de conhecer sua história. A história de um homem que ousou desafiar o futuro e se dedicou, junto com sua esposa, Dona Helga, à construção de uma das mais importantes empresas de transporte de passageiros do país: a Planalto Transportes Ltda.

Atuando principalmente no transporte rodoviário de passageiros, a Planalto Transportes oferece diversos destinos na Região Sul do Brasil, bem como outras localidades do país como no estado de São Paulo, Goiás, Distrito Federal, Bahia e Tocantins. Ainda, a empresa também oferece viagens internacionais, servindo a Argentina e o Uruguai. Desta forma, a viação transporta cerca de 4,5 milhões de passageiros por ano, servindo cerca de 250 destinos em linhas interestaduais, intermunicipais e internacionais.

Relembrando fatos históricos da vida de José Moacyr Teixeira, cabe lembrar que sua primeira atividade empresarial foi uma olaria, em 1938. Já em 1942, junto com Dona Norma Helga Teixeira, passou a trabalhar com o comércio de secos e molhados.

Em agosto de 1944, com apenas 30 anos de idade e em plena Segunda Guerra Mundial, e apesar das dificuldades para obter combustível, comprou um ônibus e iniciou-se no ramo de transportes. Apesar do único veículo, a empresa operava duas linhas, em estradas precárias, mas sempre zelando pela pontualidade. Foram quase três anos de muito

trabalho, porém, somente o transporte de passageiros não era suficiente.

Assim, José Moacyr Teixeira procurou agregar outras atividades: transportava encomendas, comprava e vendia produtos e fazia serviços de despachante. Ao fim desse tempo, as atividades foram interrompidas, mas não por muito tempo. Em novembro de 1948, José Moacyr Teixeira criou a Empresa Rodoviária e voltou à estrada. Depois de algum tempo, em busca de novas oportunidades, vendeu a empresa e comprou um caminhão.

Desta forma, não demorou muito para fundar uma nova empresa de ônibus, já então com o nome de Planalto, e que seria a Planalto Transportes Ltda. de hoje. De início, juntou-se a três sócios: Antônio Burtet, Manoel Setembrino Teixeira e Fiorello Fiorim.

A primeira viagem da nova empresa foi realizada no dia 2 de novembro de 1948. O ônibus saiu de Santo Ângelo às 6 horas da manhã e chegou a Santa Maria dez horas depois. A linha passou a ser operada com dois ônibus, com capacidade para 25 passageiros, em frequência diária. Mais tarde, os sócios foram se retirando da empresa, enquanto Moacyr José Teixeira perseverava.

Durante muitos anos, as condições das estradas permaneceram precárias: não havia asfalto, além de muitas outras adversidades, mas José Moacyr Teixeira não desistiu. Ao contrário, trabalhou com muita coragem e determinação. Além de administrar os negócios, dividia com os funcionários as tarefas de mecânico e motorista, e assim, a Planalto foi crescendo e expandindo suas atividades.

Não foram poucos os momentos marcantes na trajetória da companhia. No fim de 1951, por exemplo, ela realizou sua primeira viagem entre a cidade de Santa Maria e a capital, Porto Alegre. A ousadia teve as características de uma verdadeira aventura. Durou 12 horas e foi necessário realizar três travessias por balsa. Principalmente em época de chuva, essa era uma linha absolutamente incerta: o percurso tanto podia ser feito todo em ônibus como parte em ônibus e parte em trem, dependendo de se poder ou não transpor de balsa os rios da região.

No ano seguinte, teve início a operação da linha Santa Maria-Cachoeira do Sul e foram adquiridos mais três ônibus, o que aumentou a frota para cinco veículos. E como as linhas mais importantes vinham saindo de Santa Maria, a sede da empresa, que era em Tupanciretã, foi transferida para lá em 1953. Enquanto os filhos estudavam e cresciam, José Moacyr Teixeira e Dona Helga dedicavam-se a consolidar e ampliar a empresa. Novas linhas foram acrescentadas, a Planalto ampliou seu raio de atuação, incorporou outras empresas e firmou-se definitivamente como prestadora de serviços de qualidade. A vida da Planalto teve outros pontos altos ao longo do tempo. Em 1965, a empresa adquiriu uma sede própria, passando a ocupa-la em 1966.

As condições de operação e de mercado impunham a expansão contínua das atividades. As possibilidades de crescimento apontaram a necessidade de se adquirir outras empresas. Em 1975, foi incorporado o Expresso Panambi. Um ano depois, deu-se a aquisição da Viação Vila Branca. Mais uma vez, cresceu o número de linhas e a frota foi ampliada.

José Moacyr Teixeira ficou à frente da viação até 1989 quando se afastou e passou o controle da Planalto aos seus filhos, mas não deixou de trabalhar. O empresário começou a atuar no ramo de criações de gado, no município de São Gabriel, Rio Grande do Sul.

Posteriormente, a já consolidada Planalto Transportes expandiu-se, passando a oferecer destinos em outros estados do Brasil e a ser uma das maiores empresas de transporte de pessoas do país.

Neste sentido, entendemos ser merecida a homenagem para este cidadão. Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2018.

Deputado PAULO PIMENTA – PT/RS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 10.123, DE 2018

"Denomina como "Viaduto José Moacyr Teixeira" o viaduto localizado no entroncamento da Rua Duque de Caxias com a Rodovia BR-158, entre o Km 323 e Km 333, na cidade de Santa Maria - RS."

Autor: Deputado PAULO PIMENTA

Relator: Deputado POMPEO DE MATTOS

I - RELATÓRIO

O projeto em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Paulo Pimenta, tem por objetivo denominar "Viaduto José Moacyr Teixeira" o viaduto localizado no entroncamento da Rua Duque de Caxias com a Rodovia BR-158, entre o Km 323 e o Km 333, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Na justificação, o autor argumenta que José Moacyr Teixeira foi referência no ramo de transporte de passageiros em Santa Maria.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212816315800>

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta em análise teve parecer pela aprovação apresentado pelo ilustre Deputado Santini em 30/09/2019. O parecer, contudo, não chegou a ser apreciado por esta Comissão de Viação e Transportes. Por concordarmos com o teor do parecer apresentado pelo Relator anterior, reproduzimos seu voto a seguir:

“O nobre Deputado Paulo Pimenta pretende denominar “Viaduto José Moacyr Teixeira” o viaduto localizado no entroncamento da Rua Duque de Caxias com a Rodovia BR-158, entre o Km 323 e Km 333, na cidade de Santa Maria – RS.

O autor pretende homenagear e reconhecer a trajetória de vida de José Moacyr Teixeira, empreendedor do ramo de transportes com destacada atuação na Região.

O viaduto que se pretende denominar integra a Rodovia BR-158, em trecho coincidente com a Rodovia BR-287, inclusas no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

*“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade. ” (Grifei.)*

Visando a dar maior precisão ao texto, oferecemos substitutivo em anexo no qual ajustamos a localização do viaduto que se pretende denominar. No intervalo de 10 quilômetros indicado no inicialmente no projeto há, pelo menos, três obras-de-arte dessa natureza.



O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 10.123, de 2018, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator

2021-9258



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212816315800>



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUBSTITUTIVO AO PL Nº 10.123, DE 2018

"Denomina "Viaduto José Moacyr Teixeira" o viaduto localizado no entroncamento da Rua Duque de Caxias com a Rodovia BR-158, entre o Km 323 e o Km 333, na cidade de Santa Maria - RS."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Viaduto José Moacyr Teixeira" o viaduto situado no KM 326 da Rodovia BR-158, no entroncamento com a Rua Duque de Caxias, no Município de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator

2021-9258



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212816315800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 10.123, DE 2018

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação, com substitutivo, do Projeto de Lei nº 10.123/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pompeo de Mattos.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carlos Chiodini - Presidente, Gutemberg Reis e Jaqueline Cassol - Vice-Presidentes, Abou Anni, Acácio Favacho, Alcides Rodrigues, Alexandre Leite, Bosco Costa, Bozzella, Coronel Tadeu, Denis Bezerra, Gonzaga Patriota, José Medeiros, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Marcio Alvino, Pastor Gil, Paulo Guedes, Paulo Vicente Caleffi, Ricardo da Karol, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Afonso Hamm, Aiel Machado, Arnaldo Jardim, Daniel Trzeciak, Delegado Pablo, Eduardo Costa, Evair Vieira de Melo, Felipe Rigoni, José Nelto, Juarez Costa, Márcio Labre, Mário Negromonte Jr., Neucimar Fraga, Nicoletti, Pompeo de Mattos, Ricardo Barros, Tito, Vermelho e Vicentinho Júnior.

Sala da Comissão, em 1 de dezembro de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212560261600>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Apresentação: 07/12/2021 11:41 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 10123/2018

SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 10.123, DE 2018

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Denomina como "Viaduto José Moacyr Teixeira" o viaduto localizado no entroncamento da Rua Duque de Caxias com a Rodovia BR-158, entre o Km 323 e Km 333, na cidade de Santa Maria – RS

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Viaduto José Moacyr Teixeira" o viaduto situado no KM 326 da Rodovia BR-158, no entroncamento com a Rua Duque de Caxias, no Município de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 01 de dezembro de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217055463300>



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 10.123, DE 2018

“Denomina como ‘Viaduto José Moacyr Teixeira’ o viaduto localizado no entroncamento da Rua Duque de Caxias com a Rodovia BR-158, entre o Km 323 e Km 333, na cidade de Santa Maria - RS.”

Autor: Deputado PAULO PIMENTA.

Relatora: Deputada MARIA DO ROSÁRIO.

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 10.123, de 2018, de autoria do Deputado Paulo Pimenta, que “Denomina como “Viaduto José Moacyr Teixeira” o viaduto localizado no entroncamento da Rua Duque de Caxias com a Rodovia BR-158, entre o Km 323 e Km 333, na cidade de Santa Maria - RS”.

Em 7 de maio de 2018, a matéria foi distribuída, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, às Comissões de Viação e Transportes; e de Cultura; e, nos termos do art. 54, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário, nos termos do art. 151, III, do Regimento.

Em 1º de dezembro de 2021, foi aprovado o Parecer no âmbito da Comissão de Viação e Transportes com substitutivo.

Recebido por esta Comissão em dezembro de 2021, fui designada relatora em 20 de maio de 2022. Encerrou-se o prazo para emendas ao projeto em 1º de junho de 2022, quando não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alínea g, do Regimento Interno, opinar sobre homenagens cívicas.

A proposição em análise tem respaldo jurídico na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” e que foi recepcionada pela nossa Constituição Federal.

O art. 2º da Lei em comento dispõe que, mediante lei, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

No caso da presente matéria, se pretende atribuir o nome de “Viaduto José Moacyr Teixeira” ao viaduto localizado no entroncamento da Rua Duque de Caxias com a Rodovia BR-158, entre o Km 323 e Km 333, na cidade de Santa Maria - RS.

Conforme narra o autor da matéria:

A presente proposta visa prestar justa e merecida homenagem ao senhor José Moacyr Teixeira, tendo em vista que, sua figura possui relevante importância tanto para a cidade de Santa Maria como ao Estado do Rio Grande do Sul, pois o mesmo foi o fundador da Planalto Transportes, uma empresa gaúcha que atua no ramo de transporte de passageiros, fundada em 1948 e está sediada na cidade de Santa Maria, RS.

O Sr. José Moacyr Teixeira iniciou sua atividade empresarial com uma pequena olaria. Mais tarde, nos anos 1940, junto com sua esposa, Sra. Norma Helga Teixeira, abriram um pequeno negócio de secos e molhados. Em 1944, com apenas 30 anos, o Sr. Teixeira comprou um ônibus. No entanto, o negócio dessa vez não prosperou. Ainda no fim da década de 1940, o Sr. Teixeira abre uma nova empresa, chamada “Empresa Rodoviária”, mas não



demorou muito e vendeu esta empresa. Persistente e por acreditar no ramo, em novembro de 1948, junto com mais três sócios, fundou a Planalto que se tornou em uma empresa de sucesso. A Planalto atualmente pertencente ao Grupo JMT que se constitui em um dos maiores conglomerados do Sul do Brasil.

A Câmara Municipal de Santa Maria/RS, manifestou seu apoio à presente iniciativa por meio da Moção nº 9.463/2021. A matéria está, portanto, em conformidade com a Súmula nº 01, de 2013, desta Comissão.

Importante ainda registrar que a CVT em seu substitutivo afim de melhor precisar a localidade do Viaduto, o situou no Km 326 da Rodovia BR-158 no entroncamento com a Rua Duque de Caxias em Santa Maria/RS.

Em face do exposto, meu voto é pela aprovação do PL nº 10.123/2018 nos termos do substitutivo aprovado na CVT.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 10.123, DE 2018

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação o Projeto de Lei nº 10.123/2018, e do Substitutivo adotado pela CVT, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Professora Rosa Neide - Presidenta, Airton Faleiro, Alexandre Padilha, Alice Portugal, Áurea Carolina, Benedita da Silva, Jandira Feghali, Professora Dorinha Seabra Rezende, Tadeu Alencar, Tiririca, Túlio Gadêlha, Diego Garcia, Erika Kokay e Felício Laterça.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE
Presidenta

